

**TERMO DE ABERTURA VOLUME**

Certifico para os devidos fins a abertura do presente volume designado "Processo de Licitação 04/2013 – 2ª parte", dando sequência na numeração considerando o primeiro volume.



Tatiane Otto

Assistente Administrativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

### ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**Abertura: 10 de julho de 2013**

### **OBJETO: SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL**

Às quatorze horas do dia dez do mês de julho do ano de dois mil e treze, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Inácio Martins, a Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal composta pelo Presidente da Comissão Senhor OSVALDIR NUNES PEREIRA e pelos Membros, servidora TATIANE OTTO e Vereador suplente KLEVERSON PERUSSOLO. Foi instalada a sessão de abertura do processo em epígrafe. Constatou-se a presença apenas da empresa CATUZZO INFORMÁTICA LTDA, representada pela Sra Sandra Mara Serpa Castanho, portadora da cédula de identidade de RG 5365233-6 e inscrita no CPF sob nº 740.356.819-20 que apresentou procuração para credenciamento. Ausentes outras empresas, não tendo nem mesmo sido apresentados envelopes de outros participantes. Constatou-se ainda a presença dos membros da Comissão de Avaliação Técnica especialmente nomeada para o presente procedimento licitatório, Sra. Joanita Aparecida dos Santos, Sr. Adalberto Jorge Bonato e Sr. Gilnelson José Gomes de Oliveira. Tendo sido os envelopes recebidos e assinados pela servidora Tatiane Otto, foram os mesmos disponibilizados aos membros da Comissão de Licitação. Na seqüência os documentos de credenciamento e o lacre dos envelopes 1, 2 e 3 foram conferidos e rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes credenciados das empresas participantes. Em seguida passou-se para a abertura do envelope de nº **01 HABILITAÇÃO** que deve conter os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica. Inicialmente foi aberto o envelope nº 01 da empresa **CATUZZO INFORMÁTICA LTDA**, tendo sido rubricados os documentos nele contidos pelos membros da comissão licitante e representantes dos concorrentes. Após a Comissão procedeu à análise detalhada da documentação apresentada, sujeitando a mesma à apreciação dos membros credenciados. Ato contínuo o presidente da Comissão de Licitações abriu a palavra para eventual manifestação, mas todos se silenciaram. Na seqüência foi declarada habilitada a empresa **CATUZZO INFORMÁTICA LTDA**. Havendo a concordância de todos os participantes, expressa formalmente pela assinatura da presente ata renunciando ao direito de interposição de recurso



## CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

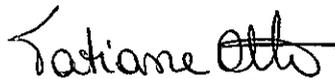
114

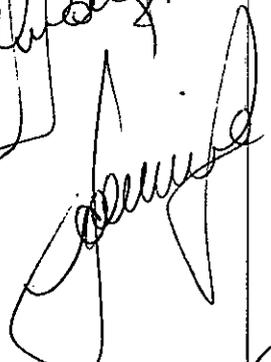
passou-se de imediato à abertura dos envelopes nº 2 referente à **PROPOSTA TÉCNICA**. Considerando a única concorrente, e estando habilitada passou-se a abertura do envelope nº 02 da empresa **CATUZZO INFORMÁTICA LTDA**

Considerando a habilitação passou-se à abertura do envelope nº 02, referente a **PROPOSTA TÉCNICA** da empresa **CATUZZO INFORMÁTICA LTDA**. Estando previsto no edital que a avaliação técnica será efetuada pela Comissão Técnica designada, e considerando a presença de apenas um concorrente, passou-se após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo II à avaliação técnica pela referida comissão. Finalizada a avaliação e atribuída nota de acordo com os ditames do edital, passou-se a abertura do envelope nº 03 referente a **PROPOSTA DE PREÇO**. Da análise das propostas de preço, verificou-se que foi apresentado o seguinte valor global para o período de 24 (vinte e quatro) meses – R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) – e o valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Após foi elaborada a avaliação de preço aplicando-se o FPAP, obtendo o IAP. Após procedeu-se a avaliação final apurando-se o Índice de Pontuação Geral (IPG), aplicando-se a fórmula  $IPG = (IAT \times FPAT) + (IAP \times FPAP)$ . A empresa **CATUZZO INFORMÁTICA LTDA** apresentando IPG satisfatório e sendo a única concorrente, foi declarada vencedora do certame licitatório. Não havendo manifestação dos presentes, aguarde-se o prazo recursal do Edital e após encaminhe-se ao Presidente da Câmara Municipal para proceder à homologação e à adjudicação. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

  
**OSVALDIR NUNES PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**KLEVERSON PERUSSO**  
Membro

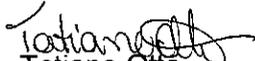
  
**TATIANE OTTO**  
Membro

(2)

## TERMO DE DESENTRAMENTO DE DOCUMENTOS

Certifico para os devidos fins o desentranhamento dos documentos de fls. 115 a 178, e a abertura de Volume designado – “Licitação 04/2013 - 3ª Parte” para abrigamento dos referidos documentos, consistentes em documentos da empresa participante do procedimento licitatório.

  
Tatiane Otto

Assistente Administrativa

## ANEXO II

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 1. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

**Sistemas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas para internet e intranet, Portal da Transparência, contemplando, no mínimo:**

##### 1.1. Sistema de Contabilidade

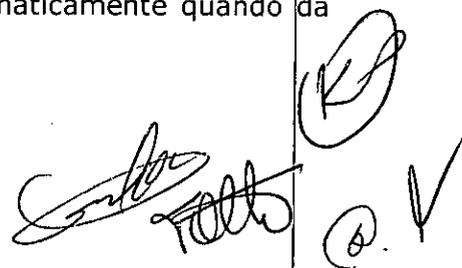
- 1.1.1. Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
- 1.1.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12);
- 1.1.3. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
  - 1.1.3.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em várias datas;
  - 1.1.3.2. Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-os por tipo de fonte de recurso - permitindo criar os tipos necessários - permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em várias datas;
  - 1.1.3.3. Controle de versões do PPA, garantindo que somente a última versão efetivada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de todas as versões anteriores;
- 1.1.4. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último - levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga;

*Carla Tello*

(K)

5

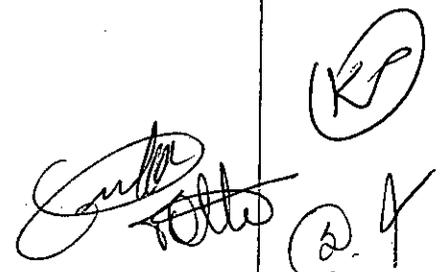
- 1.1.4.1. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas;
- 1.1.5. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
  - 1.1.5.1. A apuração da licitação;
  - 1.1.5.2. Homologação da licitação;
  - 1.1.5.3. Estabelecimento do contrato;
  - 1.1.5.4. Requisição de compra;
  - 1.1.5.5. Requisição de empenho;
  - 1.1.5.6. Empenho;
  - 1.1.5.7. Liquidação;
  - 1.1.5.8. Previsão de pagamento;
  - 1.1.5.9. Pagamento;
- 1.1.6. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
- 1.1.7. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio e frotas;
- 1.1.8. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
- 1.1.9. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
  - 1.1.9.1. Um empenho deve poder aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
  - 1.1.9.2. Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho;
  - 1.1.9.3. Uma liquidação deve poder aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
  - 1.1.9.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
  - 1.1.9.5. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
  - 1.1.9.6. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.
  - 1.1.9.7. Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
  - 1.1.9.8. Qualquer lançamento deve poder aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
  - 1.1.9.9. Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
  - 1.1.9.10. Geração automática no sistema compensado
- 1.1.10. Restos a pagar:
  - 1.1.10.1. Efetuar os cancelamentos em contrapartida com a interferência financeira;
  - 1.1.10.2. Controle em contas separadas por exercício, conforme plano contábil definido pelo TCE-PR;
  - 1.1.10.3. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da



- abertura do exercício;
- 1.1.11. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
  - 1.1.12. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
  - 1.1.13. Cadastro de controle dos convênios;
  - 1.1.14. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
  - 1.1.15. Integração entre os módulos;
    - 1.1.15.1. Importação da receita arrecadada gerada pelo Sistema de Tributação;
    - 1.1.15.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extraorçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento;
  - 1.1.16. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
  - 1.1.17. Geração de dados para entidades de controle;
    - 1.1.17.1. Geração automática do Diário de Tesouraria no formato definido pelo SIM-AM TCE-PR.
    - 1.1.17.2. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
    - 1.1.17.3. Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR.
    - 1.1.17.4. Exportação para o Ministério Público, no leiaute requerido por este;
    - 1.1.17.5. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
  - 1.1.18. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
  - 1.1.19. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
  - 1.1.20. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
  - 1.1.21. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;

## **1.2. Sistema de Recursos Humanos**

- 1.2.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
- 1.2.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
- 1.2.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
- 1.2.4. Controle de férias e licenças;
- 1.2.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
- 1.2.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI);

Handwritten signature and initials, including a circled 'KP' and a signature that appears to be 'R. F.'.

- 1.2.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
- 1.2.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência - SIPREV;
- 1.2.9. Exportação de arquivos para sistemas de cálculo atuarial, seja qual for a entidade - banco - que esteja encarregada de fazer o cálculo;
- 1.2.10. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
- 1.2.11. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
- 1.2.12. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
- 1.2.13. Relatórios por centro de custos;
- 1.2.14. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
- 1.2.15. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
- 1.2.16. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
- 1.2.17. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
- 1.2.18. Integração com entidades para empréstimos consignados;
- 1.2.19. Importação de arquivo de relógio ponto;
- 1.2.20. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
- 1.2.21. Exportação de arquivos para o Manad;
- 1.2.22. Avaliação de desempenho;
  - 1.2.22.1. Cadastro de grupos de avaliação;
  - 1.2.22.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
  - 1.2.22.3. Emissão dos formulários;
  - 1.2.22.4. Controle de frequência da avaliação;
- 1.2.23. Emissão de relatórios em PDF;
- 1.2.24. Registro de transações - "log".

### 1.3. Sistema de Licitação e Compras

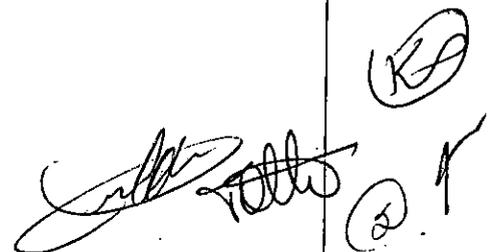
- 1.3.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
- 1.3.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
- 1.3.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias - órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza - respeitando os saldos orçamentários;
- 1.3.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
- 1.3.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
- 1.3.6. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
- 1.3.7. Cadastro de licitações com geração dos editais;
- 1.3.8. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
  - 1.3.8.1. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
  - 1.3.8.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;

*[Handwritten signatures and initials]*  
 (RP)  
 @ A

- 1.3.8.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
- 1.3.8.4. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
- 1.3.9. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
- 1.3.10. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
- 1.3.11. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
- 1.3.12. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
- 1.3.13. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
- 1.3.14. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
  - 1.3.14.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
  - 1.3.14.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.
- 1.3.15. Controle de contratos;
- 1.3.16. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade;
- 1.3.17. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
- 1.3.18. Publicação dos contratos na Internet - Contas Públicas;
- 1.3.19. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
- 1.3.20. Controle de Requisição de compras.

#### **1.4. Sistema de Controle de Frotas**

- 1.4.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.
  - 1.4.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
  - 1.4.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
  - 1.4.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
  - 1.4.1.4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.



- 1.4.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.
  - 1.4.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
  - 1.4.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
  - 1.4.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.
- 1.4.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
- 1.4.4. Cadastro de acessórios.
  - 1.4.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
  - 1.4.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
  - 1.4.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;
  - 1.4.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
- 1.4.5. Controle de abastecimento.
  - 1.4.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
  - 1.4.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
  - 1.4.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
  - 1.4.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
  - 1.4.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
- 1.4.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
- 1.4.7. Controles de utilização de veículo por:
  - 1.4.7.1. Motorista;
  - 1.4.7.2. Destino;
  - 1.4.7.3. Período;
  - 1.4.7.4. Controle de hodômetro/horímetro;
  - 1.4.7.5. Cadastro de multas;
  - 1.4.7.6. Ocorrências diversas;
  - 1.4.7.7. Agendamento prévio.
- 1.4.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
- 1.4.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
- 1.4.10. Controle das datas de recapagens dos pneus;
- 1.4.11. Rastreamento da frota
  - 1.4.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
  - 1.4.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;
  - 1.4.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;

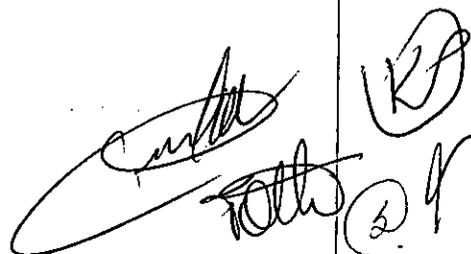

- 1.4.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datã e horários de cada medição.
- 1.4.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
- 1.4.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
- 1.4.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
- 1.4.13. Relatórios
  - 1.4.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
  - 1.4.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
  - 1.4.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
  - 1.4.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.
- 1.4.14. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;
- 1.4.15. Sistema deve rodar em ambiente Web - internet e intranet.

## 1.5. Portal da Transparência

- 1.5.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
- 1.5.2. Deve permitir as consultas:
  - 1.5.2.1. Protocolos abertos pelo contribuinte;
  - 1.5.2.2. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
  - 1.5.2.3. Relatório da execução orçamentária;
  - 1.5.2.4. Relação de salários por função;
  - 1.5.2.5. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
- 1.5.3. Abertura de processos pela internet;
- 1.5.4. Abertura de processos de ouvidoria pela internet.

## 2. OUTROS REQUISITOS

- 2.1. Os dados estarão disponíveis para que os técnicos da Câmara possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo - sem a necessidade de exportação para arquivos texto - preservando o



compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Prefeitura, bem como os "layouts" dos arquivos;

2.2. Os programas possibilitarão a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;

2.3. Os programas "rodarão" em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

### 3. CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

3.1. Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:

- 1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;
- 0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.

3.2. Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.

### 4. SERVIÇOS DA PROPOSTA.

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto estarão inclusos:

4.1. Serviços de instalação a serem executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Entidade.

4.2. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas e equipamentos da Entidade, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.

4.3. Treinamento na operação dos programas, para dois operadores por área de utilização dos programas.

4.4. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, the initials 'KP' in a circle, and a circled number '5'.



Guarapuava/Pr.  
Fone (42) 3622-11-32 / Fax (42) 3622-15-33  
<http://www.attogestaopublica.com.br>  
contato@attogestaopublica.com.br

de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, fax, ou na Entidade.

4.5. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;

4.6. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a Entidade solicitar a presença de técnico para suporte operacional arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

**Declaro que assumo inteira responsabilidade pela autenticidade do detalhamento técnico dos Programas e que estes estão atendendo todos os itens da especificação do Objeto, e que estamos aptos a dar treinamento, suporte e realizar todos os serviços e atender os demais requisitos, descritos no ANEXO II acima.**

Guarapuava, 05 de julho de 2013.

*Edson Catuzzo*  
Catuzzo Informática Ltda - ME.  
Edson Catuzzo  
RG: 4.541.860-0 CPF: 698.407.689-72

**00091222/0001-67**  
Catuzzo Informática Ltda - ME  
RUA VICENTE MACHADO, 725  
TRIANGON - CEP 85.012-250  
GUARAPUAVA - PARANÁ

*Edson Catuzzo*  
*Edson*  
*Edson*

**ANEXO III**

**AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO**

**1. Normas para Avaliação Técnica**

A avaliação técnica será efetuada por Comissão Técnica especialmente designada, em dia e hora determinados no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo II.

A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o calculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é :

$$\text{peso5)} \\ \text{AT} = \frac{(P1 * \text{peso1}) + (P2 * \text{peso2}) + (P3 * \text{peso3}) + (P4 * \text{peso4}) + (P5 * \text{peso5})}{(\text{peso1} + \text{peso2} + \text{peso3} + \text{peso4} + \text{peso5})}$$

Onde

- AT = pontuação total obtida na avaliação técnica
- P1 = pontuação obtida no item 1
- Peso1 = peso atribuído ao item 1
- P2 = pontuação obtida no item 2
- Peso2 = peso atribuído ao item 2
- P3 = pontuação obtida no item 3
- Peso3 = peso atribuído ao item 3
- P4 = pontuação obtida no item 4
- Peso4 = peso atribuído ao item 4
- P5 = pontuação obtida no item 5
- Peso5 = peso atribuído ao item 5

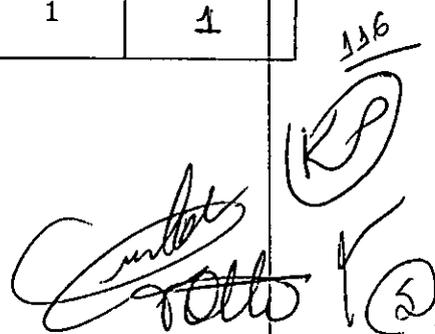
Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Prefeitura – as máquinas serão escolhidas pela Prefeitura, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.

*[Handwritten signatures and initials]*

**2. Itens para Avaliação Técnica**

| Requisitos   | Pontuação | Pontuação da empresa. | Pontuação conferida pela Comissão |
|--|-----------|-----------------------|-----------------------------------|
| 1. Prazo de Entrega  |           | Peso                  | 3                                 |
| Prazo (em dias) para a instalação do sistema, <b>preservando</b> a base de dados da Entidade |           |                       |                                   |
| 1.1. Em até 2 dias   | 20        | 20                    | 20                                |
| 1.2. De 3 a 15 dias  | 7         |                       |                                   |
| 1.3. De 16 a 30 dias   | 5         |                       |                                   |
| 1.4. Mais de 30 dias   | 0         |                       |                                   |
| Total Pontuação Item 1 - 20 pontos no máximo   |           | 20                    | 20                                |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3)   |           | 60                    | 60                                |

|  |   |      |   |
|--|---|------|---|
| 2. Qualidade   |   | Peso | 3 |
| Características intrínsecas do sistema   |   |      |   |
| 2.1. Facilidade de navegação entre as funções  | 1 | 1    | 1 |
| 2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)   | 3 | 3    | 3 |
| 2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez | 5 | 5    | 5 |
| 2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas          |   |      |   |
| 2.4.1. Controle de acesso, somente por tela  | 1 |      |   |
| 2.4.2. Controle de acesso por tela e campo   | 6 | 6    | 6 |
| 2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas  | 1 | 1    | 1 |

136  


|   |   |    |    |
|---|---|----|----|
| 2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções   | 1 | 1  | 1  |
| 2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único  | 1 | 1  | 1  |
| 2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade | 5 | 5  | 5  |
| Total Pontuação Item 2 - 23 pontos no máximo  |   | 23 | 23 |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3)  |   | 69 | 69 |

|   |      |     |     |
|---|------|-----|-----|
| 3. Padronização   | Peso |     | 5   |
| Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  |      |     |     |
| 3.1. Quantidade de Prefeituras, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 prefeituras, máximo 40 pontos)   | 40   | 40  | 40  |
| 3.3. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica. | 10   | 10  | 10  |
| Total Pontuação Item 3 - 50 pontos no máximo  |      | 50  | 50  |
| Pontuação multiplicada pelo peso (5)  |      | 250 | 250 |

|                     |      |  |   |
|---------------------|------|--|---|
| 4. Compatibilidade  | Peso |  | 5 |
| Padrão tecnológico  |      |  |   |
| 4.1. Banco de Dados |      |  |   |

449

*[Handwritten signatures and initials]*

|  |    |     |     |
|--|----|-----|-----|
| 4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, DB2, SQL Server, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável | 15 | 15  | 15  |
| 4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável   | 5  | 5   | 5   |
| 4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente   | 0  | 0   | 0   |
| 4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux  | 20 | 20  | 20  |
| Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo *   |    | 35  | 40  |
| Pontuação multiplicada pelo peso (5)   |    | 175 | 200 |

200

|  |   |      |   |
|--|---|------|---|
| 5. Módulo de Contabilidade   |   | Peso | 5 |
| 5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos   | 7 | 7    | 7 |
| 5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12)   | 3 | 3    | 3 |
| 5.3. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA   |   |      |   |
| 5.3.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em várias datas | 3 | 3    | 3 |

13

*(Handwritten signatures and marks)*

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 5.3.2. Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-os por tipo de fonte de recurso - permitindo criar os tipos necessários - permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em várias datas | 3 | 3 | 3 |
| 5.3.3. Controle de versões do PPA, garantindo que somente a última versão efetivada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de todas as versões anteriores   | 3 | 3 | 3 |
| 5.4. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último - levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga   | 3 | 3 | 3 |
| 5.5. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas  | 3 | 3 | 3 |
| 5.6. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:   |   |   |   |
| 5.6.1. A apuração da licitação  | 3 | 3 | 3 |
| 5.6.2. Homologação da licitação   | 3 | 3 | 3 |
| 5.6.3. Estabelecimento do contrato  | 3 | 3 | 3 |
| 5.6.4. Requisição de compra   | 3 | 3 | 3 |
| 5.6.5. Requisição de empenho  | 3 | 3 | 3 |
| 5.6.6. Empenho  | 3 | 3 | 3 |
| 5.6.7. Liquidação   | 3 | 3 | 3 |
| 5.6.8. Previsão de pagamento  | 3 | 3 | 3 |

36  
36  
36

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| 5.6.9. Pagamento   | 3 | 3 | 3 |
| 5.7. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável   | 3 | 3 | 3 |
| 5.8. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio protocolo e frotas  | 5 | 3 | 3 |
| 5.9. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores  | 3 | 3 | 3 |
| 5.10. Cadastro de Obras e Intervenção  | 4 | 4 | 4 |
| 5.11. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007  | 5 | 5 | 5 |
| 5.12. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"   |   |   |   |
| 5.12.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações; em documentos distintos e tabelas separadas  | 5 | 5 | 5 |
| 5.12.2. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho  | 3 | 3 | 3 |
| 5.12.3. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas   | 5 | 3 | 0 |
| 5.12.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo   | 3 | 3 | 3 |
| 5.12.5. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco. . A remessa deverá incluir os seguintes tipos de pagamentos: DOC/TED/Transferência, Cod. de Barra de boletos, Cod. de Barra de Serviços de Concessionários Públicos. | 3 | 3 | 3 |

38

*[Handwritten signatures and initials]*

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| 5.12.6. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária  | 3 | 3 | 3 |
| 5.12.7. Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária  | 3 | 3 | 3 |
| 5.12.8. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos   | 3 | 3 | 3 |
| 5.12.9. Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR | 7 | 7 | 7 |
| 5.12.10. Geração automática no sistema compensado  | 5 | 5 | 5 |
| 5.13. Restos a pagar:  |   |   |   |
| 5.13.1. Efetua os cancelamentos em contrapartida com a interferência financeira  | 3 | 3 | 3 |
| 5.13.2. Controle em contas separadas por exercício, conforme plano contábil definido pelo TCE-PR   | 3 | 3 | 3 |
| 5.13.3. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício   | 3 | 3 | 3 |
| 5.14. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto   | 3 | 3 | 3 |
| 5.15. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária  | 5 | 5 | 5 |
| 5.16. Cadastro de controle dos convênios   | 3 | 3 | 3 |

41

(KP)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| 5.19. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível | 3 | 3 | 3 |
| 5.20. Integração entre os módulos  |   |   |   |
| 5.20.1. Importação da receita arrecadada gerada pelo Sistema de Tributação   | 3 | 3 | 3 |
| 5.20.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extraorçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento  | 3 | 3 | 3 |
| 5.20.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados  | 5 | 5 | 5 |
| 5.21. Geração de dados para entidades de controle  |   |   |   |
| 5.21.1. Geração automática do Diário de Tesouraria no formato definido pelo SIM-AM TCE-PR  | 5 | 5 | 5 |
| 5.21.2. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU  | 3 | 3 | 3 |
| 5.21.3. Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR.   | 5 | 5 | 5 |
| 5.21.4. Exportação para o Ministério Público Estadual ou Federal, nos leiautes requeridos por este, inclusive através de suas sucursais  | 5 | 5 | 5 |
| 5.21.5. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária   | 3 | 3 | 3 |
| 5.21.6. Exportação da DIRF, referente os pagamentos da tesouraria à Fornecedores   | 3 | 3 | 3 |
| 5.22. Registro - "log" - das transações realizadas por operador  | 3 | 3 | 3 |
| 5.23. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados  | 3 | 3 | 3 |

104

15  
45

44


 Otto


 12  
44  
45

|  |   |     |     |
|--|---|-----|-----|
| 5.24. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado                                | 3 | 3   | 3   |
| 5.25. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos | 5 | 5   | 5   |
| 5.24. Controles e demonstrativos para o orçamento criança  | 3 | 3   | 3   |
| Total Pontuação Item 5- 200 pontos no máximo   |   | 183 | 180 |
| Pontuação multiplicada pelo peso (5)   |   | 915 | 900 |

1091

| 6. Módulo de Licitação e Compras   | Peso |   | 3 |
|--|------|---|---|
| 6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados   | 7    | 7 | 7 |
| 6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos   | 3    | 3 | 3 |
| 6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias-órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza-respeitando os saldos orçamentários. | 3    | 3 | 3 |
| 6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento.  | 5    | 5 | 5 |
| 6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido  | 3    | 3 | 3 |
| 6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.   | 4    | 4 | 4 |

25

*[Handwritten signatures and initials]*

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| 6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original. | 5 | 5 | 5 |
| 6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais  | 3 | 3 | 3 |
| 6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos  |   |   |   |
| 6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores   | 3 | 3 | 3 |
| 6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados.  | 3 | 3 | 3 |
| 6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento  | 3 | 3 | 3 |
| 6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados (não em arquivos de qualquer formato que seja em alguma pasta da máquina ou servidor), permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário   | 3 | 3 | 3 |
| 6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos   | 4 | 4 | 4 |
| 6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores  | 3 | 3 | 3 |
| 6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas   | 3 | 3 | 3 |
| 6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto   | 3 | 3 | 3 |

33


|   |   |     |     |
|---|---|-----|-----|
| 6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor   | 3 | 3   | 3   |
| 6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:  |   |     |     |
| 6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame   | 3 | 3   | 3   |
| 6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado                          | 3 | 3   | 3   |
| 6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor   | 3 | 3   | 3   |
| 6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias | 3 | 3   | 3   |
| 6.18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço  | 3 | 3   | 3   |
| 6.19. Publicação dos contratos na Internet – Contas Públicas  | 3 | 3   | 3   |
| 6.20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes   | 3 | 3   | 3   |
| 6.21. Controle de Requisição de compras   | 3 | 3   | 3   |
| Total Pontuação Item 6 – 85 pontos no máximo  |   | 85  | 85  |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3)  |   | 255 | 255 |

364

*[Handwritten signatures and initials]*

| 7. Módulo de Recursos Humanos  |   | Peso |   | 3 |
|--|---|------|---|---|
| 7.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes  | 3 | 3    | 3 |   |
| 7.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências  | 3 | 3    | 3 |   |
| 7.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento   | 3 | 3    | 3 |   |
| 7.4. Controle de férias e licenças   | 3 | 3    | 3 |   |
| 7.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções | 3 | 3    | 3 |   |
| 7.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI)  | 3 | 3    | 3 |   |
| 7.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR  | 3 | 3    | 3 |   |
| 7.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência - SIPREV   | 3 | 3    | 3 |   |
| 7.9. Exportação de arquivos para sistemas de cálculo atuarial, seja qual for a entidade - banco - que esteja encarregada de fazer o cálculo  | 5 | 5    | 5 |   |
| 7.10. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal  | 3 | 3    | 3 |   |
| 7.11. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira  | 3 | 3    | 3 |   |
| 7.12. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor  | 3 | 3    | 3 |   |
| 7.13. Relatórios por centro de custos  | 3 | 3    | 3 |   |

44/

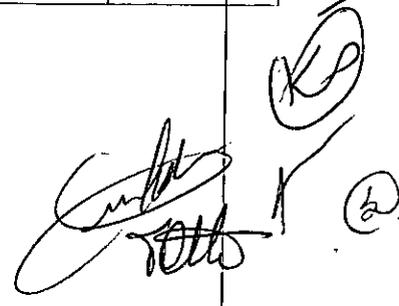
*[Handwritten signatures and initials]*

|  |   |     |     |
|--|---|-----|-----|
| 7.14. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria | 3 | 3   | 3   |
| 7.15. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária  | 3 | 3   | 3   |
| 7.16. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS   | 3 | 3   | 3   |
| 7.17. Integração com entidades para empréstimos consignados  | 3 | 3   | 3   |
| 7.18. Importação de arquivo de relógio ponto   | 3 | 3   | 3   |
| 7.19. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip   | 3 | 3   | 3   |
| 7.20. Exportação de arquivos para o Manad  | 3 | 3   | 3   |
| 7.21. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:  |   |     |     |
| 7.21.1. Cadastro de grupos de avaliação  | 3 | 3   | 3   |
| 7.21.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações  | 3 | 3   | 3   |
| 7.21.3. Emissão dos formulários  | 3 | 3   | 3   |
| 7.21.4. Controle de frequência da avaliação  | 3 | 3   | 3   |
| 7.22. Emissão de relatórios em PDF   | 3 | 3   | 3   |
| 7.23. Registro de transações - "log"   | 3 | 3   | 3   |
| Total Pontuação Item 10 - 80 pontos no máximo  |   | 80  | 80  |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3)   |   | 240 | 240 |
| 8. Módulo de Frotas  |   |     |     |
| 8.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:                               |   |     |     |

359

*[Handwritten signatures and initials]*

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 8.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas | 7 | 7 | 7 |
| 8.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema   | 5 | 5 | 5 |
| 8.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo   | 3 | 3 | 3 |
| 8.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE   | 3 | 3 | 3 |
| 8.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo   | 3 | 3 | 3 |
| 8.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:   |   |   |   |
| 8.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro                                      | 3 | 3 | 3 |
| 8.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento   | 3 | 3 | 3 |
| 8.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração   | 3 | 3 | 3 |
| 8.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)                                      |   |   |   |
| 8.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:   |   |   |   |
| 8.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras  | 3 | 3 | — |
| 8.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu   | 3 | 3 | 3 |

36  
  
 (2)



Guarapuava/Pr.  
 Fone (42) 3622-11-32 / Fax (42) 3622-15-33  
<http://www.attogestaopublica.com.br>  
[contato@attogestaopublica.com.br](mailto:contato@attogestaopublica.com.br)

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| rastreamento  |   |   |   |
| 8.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos   | 3 | 3 | 3 |
| 8.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga   | 3 | 3 | 3 |
| 8.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:  |   |   |   |
| 8.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município                                     | 3 | 3 | 3 |
| 8.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras   | 3 | 3 | 3 |
| 8.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites           | 3 | 3 | 3 |
| 8.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas | 3 | 3 | 3 |
| 8.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo  | 3 | 3 | 3 |
| 8.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos                                | 3 | 3 | 3 |
| 8.7. Controles de utilização de veículo por:  |   |   |   |
| 8.7.1. Motorista  | 3 | 3 | 3 |
| 8.7.2. Destino  | 3 | 3 | 3 |
| 8.7.3. Período  | 3 | 3 | 3 |
| 8.7.4. Controle de hodômetro/horímetro  | 3 | 3 | 3 |
| 8.7.5. Cadastro de multas   | 3 | 3 | 3 |
| 8.7.6. Ocorrências diversas   | 3 | 3 | 3 |
| 8.7.7. Agendamento prévio   | 3 | 3 | 3 |

45/

*[Handwritten signatures and initials]*



Guarapuava/Pr.  
 Fone (42) 3622-11-32 / Fax (42) 3622-15-33  
<http://www.attogestaopublica.com.br>  
[contato@attogestaopublica.com.br](mailto:contato@attogestaopublica.com.br)

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 8.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu  | 3 | 3 | 3 |
| 8.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição  | 3 | 3 | 3 |
| 8.10. Controle das datas de recapagens dos pneus  | 3 | 3 | 3 |
| 8.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:   |   |   |   |
| 8.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado  | 5 | 5 | 5 |
| 8.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP  | 5 | 5 | 5 |
| 8.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa   | 5 | 5 | 5 |
| 8.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição   | 5 | 5 | 5 |
| 8.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho  | 5 | 5 | 5 |
| 8.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município | 5 | 5 | 5 |
| 8.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)  | 7 | 7 | 7 |
| 8.13. Relatórios:   |   |   |   |

46

|   |   |     |     |
|---|---|-----|-----|
| 8.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie. | 3 | 3   | 3   |
| 8.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo                             | 3 | 3   | 3   |
| 8.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção).            | 3 | 3   | 3   |
| 8.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino  | 3 | 3   | 3   |
| 8.14. Sistema roda em ambiente WEB  | 7 | 7   | 7   |
| Total Pontuação Item 12 - 149 pontos no máximo  |   | 149 | 146 |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3)  |   | 447 | 438 |

603

|  |   |      |   |
|--|---|------|---|
| 9. Portal da Transparência   |   | Peso | 3 |
| 9.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote                              | 7 | 7    | 7 |
| 9.2. Deve permitir as consultas  |   |      |   |
| 9.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos  | 3 | 3    | 3 |
| 9.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos   | 3 | 3    | 3 |
| 9.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte  | 3 | 3    | 3 |
| 9.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar | 3 | 3    | 3 |
| 9.2.5. Relatório da execução orçamentária  | 3 | 3    | 3 |
| 9.2.6. Relação de salários por função  | 3 | 3    | 3 |

25

*[Handwritten signatures and marks]*

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 9.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas | 3 | 3 | 3 |
| 9.2.8. Emissão de segunda via de carnês   | 3 | 3 | 3 |
| 9.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos   | 3 | 3 | 3 |
| 9.2.10. Relação de requisição de compras por produto  | 3 | 3 | 3 |
| 9.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet  | 3 | 3 | 3 |
| 9.4. Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração   | 3 | 3 | 3 |
| 9.5. Abertura de processos pela internet  | 3 | 3 | 3 |
| 9.6. Abertura de processos de ouvidoria pela internet   | 3 | 3 | 3 |
| 9.7. Controle de subvenções   |   |   |   |
| 9.7.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar  |   |   |   |
| 9.7.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR  | 3 | 3 | 3 |
| 9.7.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas  | 3 | 3 | 3 |
| 9.7.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir   | 3 | 3 | 3 |
| 9.7.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio   |   |   |   |
| 9.7.2.1. Consulta de validade de certidão negativa  | 3 | 3 | 3 |
| 9.8. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de quem se logou  |   |   |   |

36/

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

|   |   |     |     |
|---|---|-----|-----|
| 9.8.1. Visualização do contracheque do servidor   | 4 | 4   | 4   |
| 9.8.2. Emissão do comprovante de rendimentos      | 4 | 4   | 4   |
| 9.8.3. Visualização da ficha completa do servidor | 5 | 5   | 5   |
| Total Pontuação Item 14 - 74 pontos no máximo     |   | 74  | 74  |
| Pontuação multiplicada pelo peso (3)              |   | 222 | 222 |

309

Guarapuava, 05 de julho de 2013.

*Edson Catuzzo*  
 Catuzzo Informática Ltda - ME.  
 Edson Catuzzo  
 RG: 4.541.860-0 CPF: 698.407.689-72

00091222/0001-67  
 Catuzzo Informática Ltda - ME  
 RUA VICENTE MACHADO, 725  
 TRIANON - CEP 85.012-250  
 GUARAPUAVA - PARANÁ

*Edson Catuzzo*  
*Edson Catuzzo*

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2013

**ENVELOPE Nº 02**

DATA DA ABERTURA: 10/07/2013.

HORÁRIO: 14h00 horas

PROponente: **Catuzzo Informática Ltda - ME**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Guarapuava, 05 de Julho de 2013.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2013  
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

ABERTURA: 08/07/2013 às 14h00min

LICITANTE: Catuzzo Informática Ltda ME.  
**CNPJ: 00.091.222/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**  
**TEL(42) 3622-1132. FAX (42) 3622-1533**  
**E-MAIL: [Contato@attogestaopublica.com.br](mailto:Contato@attogestaopublica.com.br)**  
**ENDEREÇO: Rua Vicente Machado-nº 725**

Para o fornecimento e licença de sistemas e suporte para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas para internet e intranet, Portal da Transparência, apresentamos a nossa proposta de preços, conforme a seguir discriminado:

| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS</b> |                                     |         |                   |
|---|-------------------------------------|---------|-------------------|
| <b>LOTE ÚNICO</b>                         |                                     |         |                   |
| <b>ITEM: I - ADMINISTRAÇÃO</b>            |                                     |         |                   |
| Item                                      | Nome do produto/serviço             | Unidade | Preço Unitário RS |
| 1.1                                       | SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA   | MÊS     | RS1.100,00        |
| 1.2                                       | SOFTWARE DE COMPRAS E LICITAÇÕES    | MÊS     | RS300,00          |
| 1.3                                       | SOFTWARE DE CONTROLE DE FROTAS      | MES     | RS 300,00         |
| 1.4                                       | SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | MES     | RS 300,00         |
| 1.5                                       | SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS        | MES     | RS900,00          |
| <b>TOTAL MENSAL</b>                       |                                     |         | <b>RS2.900,00</b> |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA MENSAL: R\$2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 70 dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.

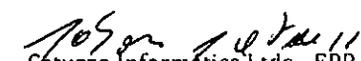
FORMA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: Conforme o disposto no Edital e Anexos

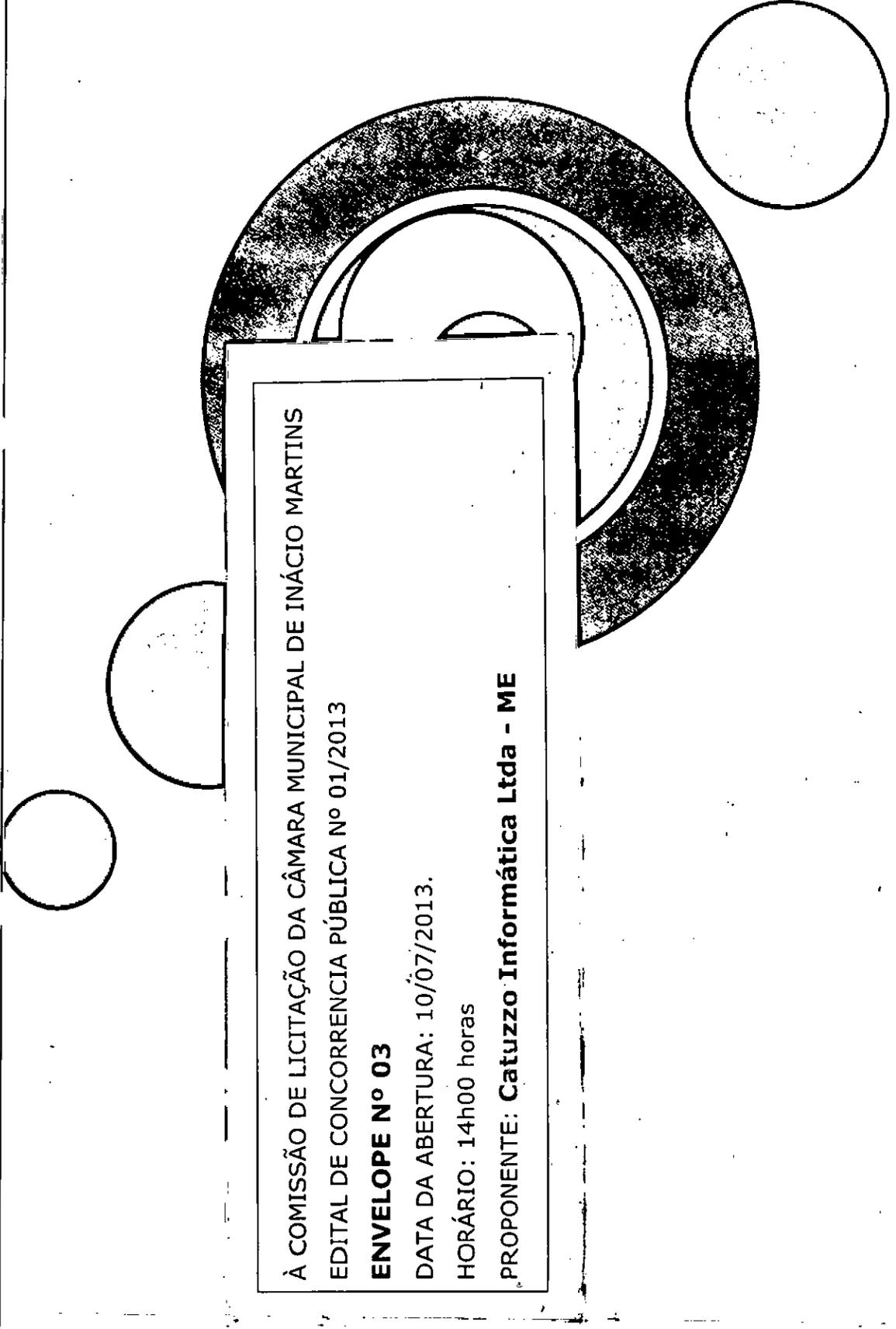
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o disposto no Edital e Anexos

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o disposto no Edital e Anexos

Guarapuava, 21 de junho de 2013.

00091222/0001-67  
**Catuzzo Informática Ltda - ME**  
**RUA VICENTE MACHADO, 725**  
**TRIANON - CEP 85.012-250**  
GUARAPUAVA - PARANÁ

  
**Catuzzo Informática Ltda - EPP.**  
**Edson Catuzzo**  
**RG: 4.541.860-0 CPF: 698.407.689-72**



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2013

**ENVELOPE Nº 03**

DATA DA ABERTURA: 10/07/2013.

HORÁRIO: 14h00 horas

PROponente: **Catuzzo Informática Ltda - ME**



**ATA DE PARECER CONCLUSIVO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2013**  
**CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2013**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, composta pelo Vereador OSVALDIR NUNES PEREIRA, pelo vereador KLEVERSON PERUSSOLO e pelo servidor JOSÉ VILMAR DE ANDRADE (suplente), considerando o processo licitatório 04/2013, referente a concorrência 01/2013, bem como a ausência de recursos, resolve declarar o mesmo regular, e ADJUDICAR o objeto à empresa CATUZZO INFORMÁTICA LTDA, determinando seu encaminhamento para emissão de parecer jurídico e contábil e na sequência para homologação pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, considerando a declaração como vencedora da empresa **CATUZZO INFORMÁTICA LTDA.**

Inácio Martins, 18 de julho de 2013

  
OSVALDIR NUNES PEREIRA  
Presidente da Comissão

  
JOSÉ VILMAR DE ANDRADE

  
KLEVERSON PERUSSOLO



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

*Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins*

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins*

**Processo licitatório referente a Concorrência 01/2013.  
Concluído. Legalidade jurídica.**

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Concorrência – Técnica e Preço 01/2013, para a contratação de empresa prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para a utilização no Poder Legislativo Municipal.

Inicialmente cabe fazer destacar que o edital de licitação e a minuta de contrato já foram devidamente analisadas pelo parecer anteriormente emitido.

Como se verifica o procedimento licitatório obedeceu os tramites da lei 8.666/93 e os princípios da Administração Pública, especialmente o da publicidade e da transparência dando cumprimento e privilegiando a concorrência. As publicações foram regulares e deram a devida publicidade ao procedimento.

Observe-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, embora a publicidade tenha sido ampla. Habilitada a empresa CATUZZO INFORMÁTICA LTDA teve seus documentos considerados regulares. Renunciado o prazo recursal deu-se prosseguimento ao procedimento. Após aberto o envelope referentes a proposta técnica e, após, da proposta de preço. Declarou-se vencedora da empresa CATUZZO INFORMÁTICA LTDA. Ultrapassado o prazo recursal os autos vieram para análise.

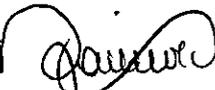
Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais e editalícias foram cumpridas do posto de vista jurídico.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e, a proposta vencedora se adequou às previsões do edital.

Dessa forma, entendendo que todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93, somos pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

É o parecer.

Inácio Martins, 18 de julho de 2013.

  
Vanessa Queiroz  
OAB/PR 35.246



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2013**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVÉIS RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nº 04/2013 nos seguintes termos:

- 1) Modalidade: técnica e preço;
- 2) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal;
- 3) Fornecedor: **CATUZZO & LIMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.091.222/0001-67**, com sua sede na cidade de Guarapuava, na Ru Vicente Machado, 725, Trianon;
- 4) Valor do objeto homologado: Valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), global em 24 (vinte e quatro) meses – R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais);
- 5) Data da homologação: 18 de julho de 2013

Inácio Martins, 18 de julho de 2013

  
SIDNEI LOPES  
Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-1336**

213

**CONTRATO 003/2013**

**LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA**

**LICENCIADORA:** CATUZZO INFORMÁTICA LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua Vicente Machado, 725, Trianon, Guarapuava, Paraná.

**CNPJ:** 00.091.222/0001-67

**REPRESENTANTE LEGAL:** Edson Catuzzo, brasileiro, portador da cédula de identidade de RG nº 4.541.860-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 698.407.689-72.

**LICENCIADA:** CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**ENDEREÇO:** Rua Sete de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná

**CNPJ:** 77.778.827/0001-55

**REPRESENTANTE LEGAL:** SIDNEI LOPES, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 943.775.029-72.

Pelo presente instrumento contratual de Licenciamento de Programas de Informática, respeitando os Termos da Licitação aberta pela CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, através da LICITAÇÃO DE EDITAL Nº 04/2013, NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA Nº 01/2013 - Tipo TÉCNICA E PREÇO, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2013 - Tipo TÉCNICA E PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:** SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela LICENCIADORA para a LICENCIADA para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela LICENCIADA; INSTALAÇÃO procedimento executado pela LICENCIADORA nos computadores da LICENCIADA para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à LICENCIADORA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-1336**

214

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro meses) iniciando-se em 19.07.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUARTA REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO:** A LICENCIADA deverá pagar a LICENCIADORA parcelas mensais de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO:** Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

**CLÁUSULA QUINTA: INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:** Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo global não executado neste LICENCIAMENTO, desde que nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à LICENCIADORA as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada, bem como das parcelas que estejam em atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindindo mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA deverão ser restituídas à LICENCIADORA, independentemente de quem tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da LICENCIADA das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA LICENCIADORA:** Os SISTEMAS contratados serão entregues imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas. Leis e Regulamentos



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-1336**

215

vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da LICENCIADA deverá ser executada pela própria LICENCIADORA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a LICENCIADORA as concluir, visando dotar a LICENCIADA sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a LICENCIADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cabe à LICENCIADA adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da LICENCIADORA. Após este prazo a LICENCIADORA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A LICENCIADORA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL:** As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da LICENCIADA, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a LICENCIADORA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da LICENCIADA e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO :** A LICENCIADORA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A LICENCIADA é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a LICENCIADA deverá informar à LICENCIADORA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

**CLÁUSULA NONA: RESPONSABILIDADE DA LICENCIADA:** A LICENCIADA é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A LICENCIADA será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-1336**

216

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A LICENCIADA deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e copia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da LICENCIADORA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Cabe à LICENCIADA o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A LICENCIADA obriga-se a manter a LICENCIADORA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à LICENCIADORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE:** O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à LICENCIADORA. A LICENCIADA será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da LICENCIADORA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A LICENCIADA não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela LICENCIADORA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a LICENCIADA, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a LICENCIADORA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A LICENCIADA poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO:** Solicitações de suporte técnico poderão ser encaminhadas à LICENCIADORA através do telefone (42) 3622-1132.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A LICENCIADA deve permitir à LICENCIADORA acesso remoto às suas máquinas para que seja possível prover suporte remoto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não estarão cobertos por este LICENCIAMENTO os serviços de: correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados dos SISTEMAS caso os mesmos não tenham se originado por falhas nos programas; recuperações de processamentos, devidos a erros operacionais por adoção de técnicas e métodos diversos dos instruídos no treinamento ou indicados na documentação; consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à LICENCIADORA. Estes serviços não cobertos, quando porventura prestados pela LICENCIADORA, serão faturados para pagamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 291 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-1336**

217

Único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, e os valores serão os vigentes na época da execução dos serviços.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:** A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NULIDADE:** A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante. Fixam como foro a Comarca de Irati.

Inácio Martins, PR, 19 de julho de 2013.

  
LICENCIADA  
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
**SIDNEI LOPES**  
Presidente

  
LICENCIADORA  
CATUZZO INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2013 – CONCORRENCIA Nº 01/2013

REFERENTE: CONTRATO N.º 004/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRADO: CATUZZO & LIMA INFORMÁTICA LTDA

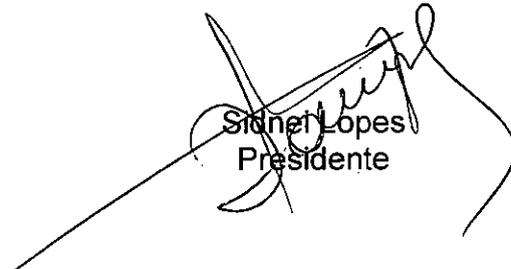
CNPJ CONTRATADO: 00.091.222/0001-67

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal

**VIGÊNCIA:** início em 19.07.2013 - vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR:** mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), global em 24 (vinte e quatro) meses – R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Inácio Martins, 19 de julho de 2013

  
Sidnei Lopes  
Presidente

|                       |
|-----------------------|
| PUBLICADO             |
| JORNAL FOLHA DE IRATI |
| EDIÇÃO Nº <u>1937</u> |
| DATA <u>26/07/13</u>  |

Pág 15

REFERENTE AO PREGÃO 029/2013. Objeto da Licitação: O OBJETO DO SENTE PREGÃO É A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR EM ULAÇANCIA UTI MOVEL, NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR.

Contratante: Município de Reboúças  
Contratado: MEDICINA E VIDA UTI EL LTDA

CNPJ: 11.527.849/0001-34.  
DO VALOR GLOBAL: O valor total do contrato é de 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), referente ao Pregão nº 029/2013.

Rebouças, 16 de julho de 2013.  
CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013**

REFERENTE AO PREGÃO 027/2013. Objeto da Licitação: O OBJETO DO SENTE PREGÃO É A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS TELEFONICOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR.

Contratante: Município de Reboúças  
Contratado: AFRAS SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA EPP  
CNPJ: 01.573.983/0001-18.  
DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao Pregão Presencial 027/2013.

Rebouças, 15 de julho de 2013.  
CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Reboúças no uso das atribuições e com fundamento no Art. 54 da Lei 8666/93, resolve:  
Revogar a Licitação modalidade Presencial 026/2013, que tem como objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL DE MANUTENÇÃO, sendo 01 Ambulância tipo esporte e simples remoção; tipo furgão; estando num veículo novo adaptado para ambulância, zero km e 03 TELEVISOR 29 PÓLIDAS, através de recursos da Proposta nº 77774.859000/1100-01, aprovada pelo Ministério da Saúde, tendo em vista que houve participantes interessados, ficando deserta a mesma. Havendo novo Edital Licitatório será publicado.  
Rebouças, 22 de julho de 2013.  
Claudemir dos Santos Herthel  
Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Reboúças/PR comunica a todos os Partidos Políticos, sindicatos, trabalhadores, entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a importância de R\$ 812,70 (Sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos), através do Termo de Compromisso PAR nº 201300316 processo nº 23400004390201311 para estrutura Escolar - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Proinfância, visando equiparar a Creche Proinfância da Localidade de Imoleiro.  
Rebouças, 24 de julho de 2013.  
CLAUDEMIR DOS SANTOS HER

| DE                            | A          | DE         | A          |
|-------------------------------|------------|------------|------------|
| TARCISIO SURMAS               | 04/02/2010 | 03/02/2011 | 15/07/2013 |
| ANDRESSA NUNES BUDZIAK        | 03/04/2012 | 02/04/2013 | 01/07/2013 |
| CELSON RIBEIRO                | 17/04/2012 | 16/04/2013 | 01/07/2013 |
| GELSON SOARES                 | 08/10/2011 | 06/10/2012 | 01/07/2013 |
| MARECI ALVES DE LIMA          | 03/04/2012 | 02/04/2013 | 01/07/2013 |
| MARIANY FRONCZAK VERONEZ      | 03/04/2011 | 03/04/2012 | 01/07/2013 |
| SILVANE DE FATIMA DE OLIVEIRA | 12/05/2012 | 11/05/2013 | 01/07/2013 |
| ARIEL DE OLIVEIRA             | 20/06/2012 | 19/06/2013 | 08/07/2013 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2013.  
SILVIO PAULO GIRARDI  
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 019/2013  
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL  
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, REALIZADO EM 03 DE JUNHO DE 2012, CONFORME EDITAL Nº 07/2012 – RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2012, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 18/2012 – Resultado Final – Regime Estatutário e homologado através de Decreto nº 57/2012, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 1 (um) professor(a).

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                 | CARGO      |
|---------------|---------------------------|------------|
| 24º           | Maria Franciele Stodolny  | Professora |
| 25º           | Ângela Maria Chimikuviski | Professora |

Rio Azul, 24 de julho de 2013.  
SILVIO PAULO GIRARDI  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2013 - CARTA CONVITE Nº 02/2013

REFERENTE: CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATO: CLEVERSON ZORTEA ME

CNPJ CONTRATADO: 07.178.860/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de Web Site para o Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins.

VIGÊNCIA: início em 29.05.2013 - vigência de 44 (quarenta e quatro) meses.

VALOR: R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).

Inácio Martins, 29 de maio de 2013

Sidnei Lopes

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO  
EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2013 - CARTA CONVITE Nº 02/2013

REFERENTE: CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATO: CATUZZO & LIMA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ CONTRATADO: 00.091.222/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal

VIGÊNCIA: início em 19.07.2013 - vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), global em 24 (vinte e quatro) meses - R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Inácio Martins, 19 de julho de 2013

Sidnei Lopes

Presidente

**PUBLICADO**  
**JORNAL FOLHA DE IRATI**  
**EDIÇÃO Nº 1937**  
**DATA 26/07/13**

Page 15

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2013**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal.

Autos com um total de 219 páginas.

  
**Tatiane Otto**

Assistente Administrativa.